

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcimir Pasoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes de Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Felipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública

Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda

Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 198/2016

Prorroga, excepcionalmente, o concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal realizado pelo Município de Campos dos Goytacazes no ano de 2012, correspondente aos Editais de nº 005/Cepuerj/2012 (Educação), 06/cepuej/2012 (Nível Médio) e 07/cepuej/2012 (Nível Superior), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a proximidade da data de encerramento do prazo do concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal realizado pelo Município de Campos dos Goytacazes no ano de 2012;

CONSIDERANDO que no referido concurso, o Município de Campos dos Goytacazes convocou mais de 4.000 (quatro mil) candidatos aprovados, o que ocasionou substancial aumento dos gastos de despesa com pessoal, aproximando-se dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que no Relatório de Gestão Fiscal quadrimestral, consoante ao Demonstrativo de Despesa com Pessoal, publicado no diário oficial do dia 13.06.2016, o Município de Campos dos Goytacazes compromete 46,94% de sua receita corrente líquida custeio de servidores para os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, índice este próximo ao estabelecido na LRF;

CONSIDERANDO que a abrupta queda de receita suportada pelo Município de Campos dos Goytacazes, em decorrência da recessão econômica macro do País (o que acarreta na minoração do recebimento de verbas decorrentes das transferências constitucionais e receitas próprias) e a acachapante depreciação da cotação do barril do petróleo, impossibilitou convocação de aprovados no concurso em referência;

CONSIDERANDO que a incisiva perda de receita levou ao Executivo Municipal a decretar estado de emergência econômica, delineando novas medidas de redução de despesas, nos termos do Decreto nº 01/2016;

CONSIDERANDO que compete precipuamente ao Chefe do Poder Executivo o equilíbrio das contas públicas, com observância às diretrizes preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, valendo-se do Princípio da Supremacia do interesse público para adotar medidas como a presente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por 06 (seis) meses o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos, em regime estatutário, para o quadro de pessoal realizado pelo Município de Campos dos Goytacazes no ano de 2012, correspondente aos Editais de nº 005/cepuej/2012 (Educação), 06/cepuej/2012 (Nível Médio) e 07/cepuej/2012 (Nível Superior).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 1º de julho de 2016.

ROSINHA GAROTINHO
- Prefeita -

DOE
SANGUE

O Hemocentro
Precisa de Você.